

Assembleia da República Gabinete da Presidente
N.º de Entrada <u>533149</u>
Classificação <u>06.01</u>
Data <u>08/09/2015</u>

Presidente da República

Por determinação de Sua Excelência a
Presidente da A.R. À DAPLEN.
08/09/2015.

Cordeiro

Lisboa, 8 de setembro de 2015

Senhora Presidente da Assembleia da República

Junto devolvo a Vossa Excelência, nos termos do artigo 279.º, n.º 1, da Constituição, o Decreto da Assembleia da República n.º 426/XII – “Regime jurídico do Sistema de Informações da República Portuguesa (revoga as Leis n.os 30/84, de 5 de setembro, e 9/2007, de 19 de fevereiro, e os Decretos-Leis n.os 225/85, de 4 de julho, e 254/95, de 30 de setembro)” –, uma vez que o Tribunal Constitucional, através de Acórdão cuja fotocópia se anexa, se pronunciou, em sede de fiscalização preventiva, pela inconstitucionalidade da norma do n.º 2 do art.º 78.º do mesmo Decreto.

Apresento a Vossa Excelência os meus respeitosos cumprimentos,

C. L. Esteves

Sua Excelência
Dra. Assunção Esteves
Presidente da Assembleia da República

Anexo: Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 403/2015.